



2PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Nomeia Assistente de Transporte de Gabinete e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 75, inciso II, alínea “a” da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e artigos 24 e 25 da Lei nº 1714, de 31 de Março de 2010 e Lei nº 2075 de 14-02.2017,

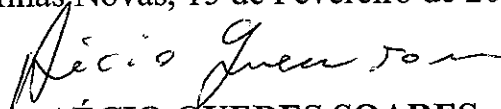
RESOLVE:

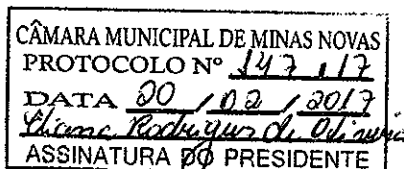
Art. 1º - NOMEAR o senhor **WESLEY GUILHERME SILVA**, portador da RG MG – 11.444.499 e inscrita no CPF sob o nº 059.888.476-92, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE DE GABINETE**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 15 de Fevereiro de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.



À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 20/02/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE



2PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia Chefe de Divisão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 75, inciso II, alínea "a" da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e artigos 24 e 25 da Lei nº 1714, de 31 de Março de 2010 e Lei nº 2075 de 14-02.2017,

RESOLVE:

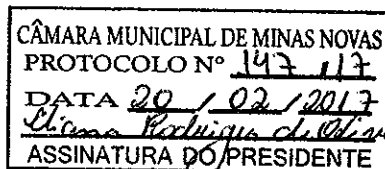
Art. 1º - NOMEAR o senhor **WESLEY GUILHERME SILVA**, portador da RG MG – 11.444.499 e inscrita no CPF sob o nº 059.888.476-92, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE DE GABINETE**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 15 de Fevereiro de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.



À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 2002/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE